

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 20 / 2014

DA REUNIÃO _____ ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 8 DE OUTUBRO DE 2014

(Contém _____ Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente _____ FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE _____

Vereador _____ RUI CONSTANTINO MARTINS _____

Vereador _____ ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT _____

Vereador _____ RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO _____

Vereador _____ LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 20/ 2014

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 8 DE OUTUBRO DE 2014, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:30 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/10/2014

ATA Nº 20/ 2014

----- Aos oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e catorze, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores RUI CONSTANTINO MARTINS, ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO e LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE, comigo Isabel Cristina Parracho Gonçalves, Assistente Técnica, na qualidade de substituta do Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeada por deliberação Camarária de 21 de Outubro de 2013.

ABERTURA DA REUNIÃO

----- O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES

----- APROVAÇÃO E ASSINATURA -----

A respetiva Ata, número 19 de 2014/09/24, foi aprovada por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 7 de Outubro de 2014, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **771.709,44€**, desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

- Seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e nove euros e sessenta e dois cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS –

- Setenta e dois mil, setecentos e setenta e nove euros e oitenta e dois cêntimos.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo n.º 191/77, da Divisão Municipal de Urbanismo /Maria Hortense Parracho Alves do Couto

ASSUNTO: Pedido para reiniciar exploração pecuária

Síntese:

Por requerimento de 10 de setembro de 2014, solicitou a Sr.ª Maria Hortense Parracho Alves do Couto, na qualidade de proprietária de instalação pecuária, sita em Casal de Valacóis – Praia do Ribatejo, autorização para reinício de atividade suinícola.

A informação técnica sustenta:

“Pretende-se reiniciar a atividade suinícola na propriedade.

A legislação aplicável à atividade suinícola é o Dec. Lei n.º 81/013 de 14 de Junho, que determina como entidade coordenadora da pretensão, a Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), tendo a Câmara Municipal que se pronunciar.

Além disso, é necessário que as edificações onde a suinicultura for instalada tenham o licenciamento adequado a essa utilização e no presente caso, as edificações estão em mau estado de conservação, não possuem autorização de utilização e não estão, certamente, em conformidade com a legislação em vigor.

Assim, mantém-se a informação prestada em 21/10/2013:

A localização pretendida para a suinicultura é demasiado próxima da zona habitacional, com o que não se concorda, pois a exemplo do que acontece noutros casos existentes no município, sendo os ventos dominantes em Portugal predominantemente de noroeste, faria com que os cheiros decorrentes da atividade, atingissem toda a zona habitacional da Praia do Ribatejo,



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

porque mesmo com o cumprimento de todas as exigências ambientais, há determinadas alturas em que as populações são afetadas pelos seus maus odores.

Há ainda a referir que, analisado o processo, se verifica que a atividade suinícola em tempos existente na propriedade foi muito contestada pela população da Praia do Ribatejo, o que, aliado às más condições do seu funcionamento, levou à cessação da atividade.

Face ao referido, põe-se à consideração da Câmara a pretensão”.

DELIBERAÇÃO N° 112/2014

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, MANTER A DECISÃO TOMADA EM REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE 2013/10/23”.

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo n° 04/13, da Divisão Municipal de Urbanismo /Vida Rural – Atividades Rurais, Turísticas e Pedagógicas, Unipessoal, Lda.

ASSUNTO: Pedido de Alterações

Síntese:

Por requerimento de 22 de setembro de 2014, solicitou a Empresa Vida Rural - Atividades Rurais, Turísticas e Pedagógicas, Unipessoal, Lda., na qualidade de promitente-comprador, a aprovação do projeto de retificação de traçado de caminho de acesso à propriedade.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

A informação técnica sustenta:

“Trata-se de projeto para retificação do traçado do caminho de acesso à propriedade.

O requerente apresenta contrato de promessa de compra da propriedade afetada, bem como autorização do atual proprietário.

O parecer da DMO é favorável, e o executivo da Junta de Freguesia também não vê inconveniente no novo traçado do caminho, pelo que não se vê inconveniente no deferimento do projeto.

Tendo em atenção que a obra se realiza em terreno privado, julga-se não ser necessária a apresentação de caução para garantia da execução das obras.

A emissão do alvará de obras de urbanização deverá ficar condicionada à apresentação dos seguintes elementos, de acordo com o Artigo 1º, da Portaria 216-E/08 de 03/03:

- Termo de Responsabilidade pela direção Técnica da Obra;
- Alvará de Industrial de Construção Civil de classe e valor correspondentes ao valor estimado da obra;
- Seguro de Acidentes de Trabalho.
- Livro de obra
- Plano de Segurança e Saúde.
- Planta de implantação do caminho em formato digital DWG e georreferenciada.

Chama-se a atenção, que a propriedade da qual o requerente fez um contrato de promessa de aquisição, engloba a área de acesso ao campo de futebol existente, onde entronca o caminho projetado. Assim, julgo que a área necessária à execução futura do arruamento paralelo ao campo, com uma largura de 14,7m (2,5m x2+1,6mx2 +6,5m) deverá ser cedida ao domínio público municipal, até à emissão da autorização de utilização da edificação”.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

DELIBERAÇÃO Nº 113/2014

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE CERTIFICAR, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 11 de 2014/10/02, do Exmo. Senhor Presidente

ASSUNTO: Atualização de valor padrão por m2 no Parque Empresarial – Proposta da Sociedade Gestora CDN, EM, S.A.

A proposta de deliberação sustenta:

“1 – O Município aposta, decididamente, no Projeto “Barquinha 2020” plano de estratégico de desenvolvimento económico que passa pela atração de empresas ao nosso território;

2 – Face à atual conjuntura e à evolução da economia, importa atualizar a fixação de preços por m2 no Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha;

3- O Regulamento da Venda e instalação do Parque Empresarial foi publicado no Apêndice n.º 11, II Série, n.º 18, de 26 de Janeiro, alterado por publicação inserta na II Série, n.º 115, de 18 de Junho de 2007 (DOC.1 em anexo);

4- Elemento histórico do preço praticado:

- a) Em Janeiro de 2005 - O preço padrão era de 20€/m2 (cfr. n.º 2 do anexo A – do Regulamento da Venda e instalação do Parque Empresarial - DOC.1),
- b) Em Julho de 2007, foi deliberado fixá-lo em 24€, (cfr. Doc. 2);



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

4 – Face à atual conjuntura vem o Conselho de Administração da Sociedade Gestora CDN, EM SA apresentar uma proposta de 20€ m2 para a aquisição de lotes no Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha;

5- Este preço pode ser alterado, pelo Executivo Municipal, *ex-vi* do n.º 3 do art.º 5.º do Regulamento;

Assim proponho: a alteração do preço padrão de 20€ m2 para a aquisição de lotes no Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha”.

A Proposta de Deliberação, bem como todos os documentos a ela anexos, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 114/2014

A CÂMARA “DELIBEROU POR MAIORIA, COM O VOTO CONTRA DO VEREADOR SENHOR LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE, ALTERAR O VALOR PADRÃO PARA 20,00€/ M², PARA AQUISIÇÃO DE LOTES NO PARQUE EMPRESARIAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Relativamente a este Ponto o Vereador Senhor Luís Manuel dos Santos Valente, colocou ao Senhor Presidente as questões abaixo enunciadas, as quais o Senhor Presidente da Câmara ficou de responder por escrito:



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

- Como veio o terreno à propriedade da Câmara Municipal? Por Expropriação ou por compra?
- Quantos lotes de terreno se encontram por vender e quantos já foram comprados?
- Porque não se atualiza o valor padrão para 15,00€/m² ou mesmo para 1,00€/m²?
- O porquê da atualização proposta para o preço padrão ser de 20,00€/m² e não 1,00€/m², conforme publicidade já efetuada de 1,00€/m²?

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 75 de 2014/10/03, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Escritura de Compra e Venda – Lote 6 da Urbanização da Escola

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação a minuta da Escritura de Compra e Venda, do Lote nº 6, da Urbanização da Escola – Vila Nova da Barquinha.

O referido Lote foi arrematado em Hasta pública, realizada no dia 2 de julho de 2014, pela Sr.^a Sandra Macedo Alves Pimenta, pelo valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros).

DELIBERAÇÃO Nº 115/2014

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, NOS TERMOS PROPOSTOS”.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3. DO ARTIGO 57.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo n.º 212/95, da Divisão Municipal de Urbanismo /José Pereira de Sousa

ASSUNTO: Viabilidade de reparar casa existente e acabar o armazém

Síntese:

Por requerimento de 1 de outubro de 2014, solicitou o Sr. José Pereira de Sousa, na qualidade de promitente-comprador de um terreno sito na Rua de Camões – Praia do Ribatejo, nos termos do artigo 110.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30 de Março, aprovação de reparação de casa existente e acabamento de armazém.

A informação técnica sustenta:

“A propriedade tem cerca de 5500m², situa-se em Madeiras, e de acordo com o PDM está em Espaço Florestal, e está afeta pela segunda servidão do Polígono de Tancos.

De acordo com o art.º 19º do Regulamento do PDM, é interdita a construção em parcelas inferior a 4ha, que é o caso.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

No local existem 2 construções. De acordo com a planta do concelho de 1991, apenas existe uma edificação na propriedade, conforme extrato da planta que se anexa, a qual se considera uma pré-existência e na qual se poderão fazer obras, desde que não seja alterada a sua área.

Quanto à outra edificação, foi executada com base num projeto aprovado, que chegou a ser licenciado, mas que só foi parcialmente construída. Para se realizar a totalidade da obra teria o processo que ser reapreciado, à luz da legislação atual, pelo que, está sujeito à consulta da CCDRLVT e do Ministério da Defesa Nacional. Admite-se, no entanto, a manutenção desta construção, podendo ser o processo concluído com vista à emissão da licença de utilização”.

DELIBERAÇÃO Nº 116/2014

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 7 de 2014/10/06, do Serviço de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: Protocolo entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e o Banco Comercial Português, S.A..

Síntese:

Tendo em vista as novas condições do mercado financeiro, o Banco Comercial Português, S.A., elaborou uma minuta de protocolo que visa a obtenção de algumas vantagens financeiras a favor



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

do funcionários / trabalhadores / colaboradores do Município, que sejam ou venham a ser clientes do Millennium BCP.

A celebração do Protocolo não trás nenhum tipo de encargo financeiro para o Município.

DELIBERAÇÃO Nº 117/2014

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO, RESALVANDO-SE QUE NÃO EXISTE NENHUM PROMOTOR ENVOLVIDO NO NEGÓCIO”.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

ASSUNTO: Atendimento Público

«NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO QUAISQUER EXPOSIÇÕES DOS MUNÍCIPES».



AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2014/10/08
(ANEXO I)

1. Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.
2. Balancete.
3. Processo nº 191/77, da Divisão Municipal de Urbanismo /Maria Hortense Parracho Alves do Couto – Pedido para reiniciar exploração pecuária.
4. Processo nº 04/13, da Divisão Municipal de Urbanismo /Vida Rural – Atividades Rurais, Turísticas e Pedagógicas, Unipessoal, Lda. – Pedido de Alterações.
5. Proposta de Deliberação nº 11 de 2014/10/02, do Exmo. Senhor Presidente – Atualização de valor padrão por m² no Parque Empresarial – Proposta da Sociedade Gestora CDN, EM, S.A.
6. Informação nº 75 de 2014/10/03, da Divisão Municipal de Administração e Finanças – Escritura de Compra e Venda – Lote 6 da Urbanização da Escola.
7. Processo nº 212/95, da Divisão Municipal de Urbanismo /José Pereira de Sousa – Viabilidade de reparar casa existente e acabar o armazém.
8. Informação nº 7 de 2014/10/06, do Serviço de Finanças e Contabilidade – Protocolo entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e o Banco Comercial Português, S.A..
9. Atendimento ao Público.